

**DECRETO Nº 048/2024
DE 18/04/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 341.706,98 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos), Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.701.0000.1364.....R\$ 254.265,45
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300.....R\$ 87.441,53

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 341.706,98

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 341.706,98 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recurso;

Parágrafo único: Fonte 2.701.0000.1364 no valor de R\$ 254.265,45
Fonte 2.500.0000.1300 no valor de R\$ 87.441,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 18 de Abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.